

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 038/2022 – EMPREL
CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA
COP-RECIFE
OFÍCIO Nº 229/2022 - SEPLAGTD/GAB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO
DIGITAL

Parecer Técnico nº 038/2022 - Em Resposta ao Ofício nº 229/2022 –
SEPLAGTD/GAB - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO
E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do TERMO DE REFERÊNCIA, encaminhado pela CI 69/2022 - SEPLAGTD/GAB, que trata de resposta a CI 10/2022-EMPREL, em atendimento a solicitação de Parecer Técnico solicitado através do Ofício nº 229/2022-SEPLAGTD/GAB para CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA O APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO VISANDO A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA, PARA O PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DA CIDADE DE RECIFE.

Por envolver sistema e serviços de informática, a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL da PCR, através do Ofício nº 229/2022-SEPLAGTD/GAB, de 01 de Junho de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca dos documentos acima citados, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Conforme citado nos documentos encaminhados para análise e parecer técnico:

“...Recife é hoje uma cidade com mais de 1,66 milhões de habitantes, sendo a quarta capital brasileira na hierarquia da gestão federal, após Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo, e possui o quarto aglomerado urbano mais populoso do Brasil, com 4 milhões de habitantes em 2017 (<https://pt.wikipedia.org/wiki/Recife#:~:text=Cidade%20nordestina%20com%20o%20melhor,em%202017%2C%20superado%20apenas%20pelas>), superado apenas pelas concentrações urbanas de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Recife é a metrópole mais rica do Norte-Nordeste e a sétima do Brasil, o município detém o décimo terceiro maior PIB do país e o maior PIB per capita entre as capitais nordestinas. Conseqüentemente uma cidade

deste porte possui um processo de gestão complexo, tendo que atender a uma grande diversidade de demandas em todas as áreas da gestão municipal.

Para promover a atualização dos processos de gestão tão necessários aos grandes centros, a prefeitura do Recife vem trabalhando no projeto do Centro de Operações Integradas do Recife (COP – Recife), que é um projeto de cunho estratégico e tem como principal objetivo o gerenciamento do dia a dia da Cidade, atendendo as ocorrências e realizando a partir do centro todos os processos de tomada de decisões de forma integrada, tanto para as situações normais como de anormalidades, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida da população recifense.

Pensado como ferramenta de gestão o COP – Recife, segue já em sua fase de idealização, conceituação e implantação, a exemplo dos grandes Centros de Operações Integradas já existentes em funcionamento no Brasil, COR – RIO, COP - Belo Horizonte e CCO Santos, assim como os Centros de Operações Integradas no exterior a exemplo do Centro Integrado de Operações de Medellín na Colômbia.

O Centro de Operações do Recife nasce com as seguintes premissas:

INTEGRAÇÃO – Ações interinstitucionais e integração operacional para promover celeridade nas repostas às ocorrências;

MOBILIZAÇÃO – Capacidade Mobilização, de forma ágil, de órgãos, equipes e recursos municipais e de outras esferas para pronto atendimento;

AUTONOMIA – Preservação da autonomia dos órgãos integrantes;

COMPARTILHAMENTO – Otimização do uso dos dados e recursos tecnológicos disponíveis, de maneira sistêmica;

COMUNICAÇÃO – Interação com os meios de comunicação na divulgação e recepção de informações relativas as ocorrências;

PREDIÇÃO – Atuação de maneira proativa, antecipando-se a ocorrência do problema.

COLABORAÇÃO – Nas ações multi-institucionais coordenadas pelo COP, gerando menores impactos no cotidiano da cidade, sinergia e economicidade de recursos.

Para além das premissas, o Centro de Operações do Recife terá como escopo os seguintes Focos de Atuação e as seguintes Linhas Estratégicas:

Focos de atuação: Mobilidade Urbana, Segurança/Ordem Pública, Desastres Naturais ou Tecnológicos, Conservação e Zeladoria da cidade, Controle Urbano, atendimento das demandas de Urgência e Emergência da Saúde.

Linhas Estratégicas: Pronta-Resposta a ocorrências, Operações Integradas e colaborativas, Gestão de Crises, Gestão de Eventos e Gestão com as Prestadora de Serviços.

Diante das informações descritas nos itens anteriores, é justificável defender a necessidade de implantação de um Centro de Operações Integradas na cidade do Recife, o qual terá

papel fundamental na melhoria da gestão da cidade e conseqüentemente na melhoria dos serviços prestados pela prefeitura e por suas concessões e na segurança e qualidade de vida da população.

Dentre os eixos de execução necessários para implantação de um Centro de Operações Integradas destaca-se o eixo de Tecnologia da Informação e Comunicação que propicia o funcionamento adequado do fluxo de informações, a execução eficiente dos processos e auxiliando os gestores nos processos de planejamento, gestão e tomada de decisões de forma mais ágil, precisa e eficaz.

Dada a especificidades das soluções tecnológicas e a complexidade para a integração das tecnologias a fim de disponibilizar uma plataforma adequada para o pleno funcionamento de um centro de operações integrado contempla a disponibilização das seguintes soluções:

Grupo I

- Ambiente de Data Center., ativos de rede (Switch core, Switch de Borda, Servidores, Storage, racks e afins), Suprimento de Energia (UPS), Estações de Trabalho, *Video Wall*, Impressoras, wi-fi.

Grupo II

- Suprimento de Energia (Gerador com QTA), Rede Elétrica com redundância e com aterramento, Cabeamento estruturado com certificação (CAT 6, 6A e FO MM), Sistema de Climatização, Videomonitoramento (interno e no entorno do prédio), Sistema de Combate a incêndio, sistema de controle de acesso, sistema de iluminação.

Estes são itens que se fazem necessários o apoio de um especialista na área de tecnologias e com experiência em projetar ambientes de Centro de Operações Integrados, haja visto, que deve ser levado em consideração a integração dessas soluções e a dinâmica cotidiana a ser levada em consideração nesse equipamento público singular, que é considerando de ambiente crítico e que possui funcionamento 24/7 (24 h por dia, 7 dias por semana, 365 dias ao ano), não podendo haver paralisação do seu funcionamento.”

ESCOPO DA ANÁLISE

O Anexo II - Termo de Referência apresentado está detalhado nas seguintes partes, que foram analisadas:

- **JUSTIFICATIVA**
- **OBJETO DA CONTRATAÇÃO**
- **LOCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
- **ATIVIDADES PREVISTAS**
- **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**
- **OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
- PRODUTOS A SEREM ENTREGUES
- CRONOGRAMA FÍSICO E DE EXECUÇÃO
- LEGISLAÇÃO
- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS
- ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
- SUBCONTRATAÇÃO

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA A SEREM PRESTADOS

Quanto às Especificações dos Requisitos para contratação e dos Serviços Técnicos a serem prestados, os documentos encaminhados especificam a atuação do consultor a ser contratado, nas seguintes partes analisadas:

ANEXO I

- REQUISITOS
- DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

- JUSTIFICATIVA
- OBJETO DA CONTRATAÇÃO
- LOCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- ATIVIDADES PREVISTAS
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
- PRODUTOS A SEREM ENTREGUES
- CRONOGRAMA FÍSICO E DE EXECUÇÃO
- LEGISLAÇÃO
- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS
- ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
- SUBCONTRATAÇÃO

Entendemos que a definição dos serviços de consultoria foi alvo da atenção da Área Gestora da contratação, que detém o conhecimento necessário do negócio para especificar essas atividades.

Em resposta a Comunicação Interna nº 10/EMPREL de 08 de junho de 2022, foi informado pelo solicitante o que se segue:

...”O Objeto do referido Termo de Referência, trata-se de contratação de consultor individual para apoio técnico especializado, sendo a referida função como o próprio nome já diz, de caráter assessorio, tendo como objetivo, trazer expertise técnica na implantação de de Centro de Operações Integradas, expertise essa, não existente no corpo técnico da Prefeitura da Cidade do Recife.

Desta feita, o corpo técnico que irá executar as atividades técnicas na área de Tecnologia e suas áreas assessorias dentro do escopo da Implantação do Centro de Operações da Cidade do Recife é o de profissionais da Prefeitura do Recife, não se confundindo as atividades dos referidos profissionais com as atividades do consultor que se pretende contratar. “

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Em análise ao ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, no item “LEGISLAÇÃO” especifica que:

“A seleção, contratação e desenvolvimento dos serviços objetos do presente Termo de Referência deverá atender à legislação brasileira e as normas técnicas aplicáveis.”.

Consideramos que esta determinação acima atende às necessidades de elaboração de especificações de produtos e serviços, seja realizado por profissionais habilitados e qualificados, de acordo com a legislação e normas brasileiras, inclusive quanto ao registro e anotações em conselhos profissionais e órgãos competentes.

Consideramos ainda, que esta determinação atenderá também aos requisitos e padrões tecnológicos adotados pela Prefeitura da Cidade do Recife, cujos produtos a serem elaborados estarão sujeitos a emissão de parecer técnico específico pela Emprel, posteriormente, para as futuras aquisições dos produtos, equipamentos e serviços de TIC, que venham a ser especificados para o Projeto do COP-Recife.

DA ANÁLISE DOS PREÇOS

Entendemos que a análise de preços, bem como a análise jurídica da contratação solicitada, deve ser realizada pelos Órgãos competentes de Licitação, Controladoria do Município e Procuradoria do Município, por competência.

Desta forma, neste parecer, a Emprel analisa apenas os aspectos técnicos de Tecnologia da Informação envolvidos.

ANEXOS

Anexo 01 - Ofício 229_2022 Emprel_ASSINADO

Anexo 02 - Diligência (2022.02.002112)

Anexo 03 - Edital de Chamamento Público COP_Recife_Consultoria_Tecnologia_15_06_2022

Anexo 04 - C.I_69_Resposta_EMPREL_TR_ajustado_assinado

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, **estamos de acordo com o Edital de Chamamento Público COP-Recife, para contratação de um Consultor Especializado em Tecnologia**, para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife 16 de Junho de 2022

Alyson Carvalho Pereira de Matos
Matrícula: 1264-5
Analista de Suporte e Infraestrutura
Diretor de Infraestrutura de Informática

Jorge Luiz Silva Araújo
Matrícula: 470-7
Analista de Informática
Área de Planejamento de TI